



## Conselho Estadual de Saúde

### COIMUNICADO

O Conselho Estadual de Saúde da Bahia – CES/Ba no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011, através da Comissão criada para acompanhar o Processo Eleitoral das Entidades do Conselho Estadual de Saúde – Biênio 2021-2023,

**Considerando a Resolução CES de Nº 02/2020**, do Conselho Estadual de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE do dia 03 de março de 2020, que criou a Comissão para acompanhar o processo eleitoral das Entidades do Conselho Estadual de Saúde,

**Considerando o Edital de Convocação nº 01 /2020**, do Conselho Estadual de Saúde da Bahia – CES/Ba, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 04 de novembro de 2020, que tem por objetivo HABILITAR as Entidades, Organizações da Sociedade Civil e Movimentos Sociais Estadual, que participarão da Eleição do Conselho Estadual de Saúde da Bahia (CES/BA), biênio (2021-2023), para os segmentos de prestadores de serviço em saúde, trabalhadores em saúde e usuários do SUS;

**Considerando a Resolução CES de Nº 19/2020**, do Conselho Estadual de Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE do dia 07 de novembro de 2020, que aprova o Regulamento para a eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil do Estado da Bahia e Movimentos Sociais Estadual e que irão compor o Conselho Estadual de Saúde – CES/BA no biênio 2021-2023 e dar outras providências;

Conforme deliberado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, em sua Quadragésima Sexta Reunião Extraordinária Virtual, realizada no dia 24/05/2021,

**COMUNICA** a alteração da data das plenárias da eleição das Entidades/Organizações da Sociedade Civil do Estado da Bahia e Movimentos Sociais Estadual que compõem o Conselho Estadual de Saúde - Biênio 2021-2023, **para o período de 08 a 10/06/2021**

Salvador, 25 de maio de 2021

Comissão Eleitoral